

**PORTARIA N.º679/2015 - REITORIA/UNESPAR**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Artigo 11, inciso XIX e artigos 131, 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o Ofício 018/2015 – CPAD;

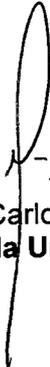
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 40 (quarenta) dias o prazo estabelecido pelas Portarias 482 e 571/2015 – REITORIA/UNESPAR, que constitui Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar suposto descumprimento do inciso VI, do artigo 1º, da Lei 14.825, de 12 de setembro de 2005 e suposta violação do contido nas Cláusulas quarta e sexta do Termo de Compromisso anexo ao Regulamento do regime de TIDE pela servidora Mariliza Simonete Portela, RG nº 1.238.366-5, do *campus* de Paranaguá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 10 de setembro de 2015.



Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar